



HAMÔNIA

“A escola que faz a diferença”

EDITAL N° 012/2025

Estabelece procedimentos para revisão de bolsas de estudos concedidas e a concessão de novas bolsas de estudos, conforme Lei Complementar nº 187/2021, para o ano letivo de 2026 no Colégio Hamônia.

1. Das disposições preliminares:

1.1. As Bolsas/CEBAS, objeto deste Edital, serão atribuídas exclusivamente nas parcelas de anuidade com vencimento entre fevereiro/2026 e janeiro/2027 aos estudantes que se enquadrem nos perfis socioeconômicos exigidos pela Lei Complementar nº 187/2021 na porcentagem de:

- Bolsa / CEBAS 100% (cem por cento) - bolsa de estudo integral ao aluno cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda ao valor de um inteiro e cinco décimos de salário mínimo; e
- Bolsa / CEBAS 50% (cinquenta por cento) - bolsa de estudo parcial ao aluno cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda ao valor de três salários mínimos.

1.2. A Bolsa/CEBAS será concedida, observado os critérios deste Edital, apenas aos estudantes devidamente matriculados para o ano letivo de 2026, para as diferentes etapas da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1.3. A Bolsa/CEBAS não será concedida, sob nenhuma hipótese, para inscrições no Projeto Contraturno – ou outros a serem criados - e serviços individualizados como ROBOTIS + PENSE Innovatione e Redigir - ou outros que venham a compor a cartela de serviços do Colégio Hamônia.

1.4. O uniforme, transporte, material escolar, sistema apostilado, bem como outras despesas deverão ser custeadas exclusivamente pelos responsáveis legais e/ou financeiros.

1.5. A inscrição do candidato neste processo de seleção implicará a concordância expressa e irretratável com as disposições deste Edital.

2. Da Comissão de Bolsa de Estudos – CEBAS/2026

2.1. Fica instituída a Comissão de Bolsas de Estudos – CEBAS/2026, visando:

- Acompanhamento e conferência das solicitações de Bolsas/CEBAS;
- Encaminhamento das solicitações iniciais devidamente preenchidas e qualificadas para a entrevista com o Assistente Social;

Esse documento foi assinado por DIRCEU LEITE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinatura.mentorweb.ws/validate/MPZX6-5NNTJ-C6DFX-BH7TN>



- 2.1.3. Recebimento de dúvidas e sugestões referentes a este Edital e os seus procedimentos; e,
- 2.1.4. Homologação do Resultado Final do Pedido de Bolsas – CEBAS/2026.
- 2.2. Ficam nomeados os seguintes funcionários da Sociedade Escolar Hamônia para comporem a Comissão de Bolsa de estudos CEBAS/2026:
- a) Grégory Peter Kietzer;
 - b) Franciéle Jahnz; e,
 - c) Maique Micheli Chiodini Tambosi.

3. Do processo de solicitação de revisão e concessão de novas Bolsas de Estudos - CEBAS/2026:

- 3.1. Os responsáveis dos estudantes, devidamente matriculados para o ano letivo de 2026, que desejarem a manutenção de bolsa já concedida ou que pretendem a Bolsa/CEBAS pela primeira vez, deverão acessar o Sistema Mentor Escolar, com login disponibilizado durante a rematrícula/matrícula, na aba “*Requerimentos*”, entre os dias 27 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025.
- 3.2. Os responsáveis dos estudantes deverão inserir no Sistema Mentor Escolar, neste momento, exclusivamente o REQUERIMENTO PADRÃO, Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- 3.3. Os demais documentos comprobatórios para Estudo Socioeconômico – conforme anexos deste Edital – serão entregues presencialmente, em formato físico ou digital, ao Assistente Social durante entrevista.

4. Do Assistente Social:

- 4.1. A Sociedade Escolar Hamônia contratará e credenciará Assistente Social, devidamente habilitado e registrado, para avaliação de famílias requerentes e identificação das famílias aptas à concessão de bolsas de estudos, conforme critérios constantes na Lei Complementar nº 187/2021.
- 4.2. A metodologia utilizada pelo Assistente Social englobará entrevistas com as famílias, visita técnica às residências das famílias, atividades de conferência dos documentos solicitados neste edital, solicitação de novos documentos e outras ações técnico-administrativas necessárias à execução das suas funções e/ou que julgar relevantes.

5. Da entrevista com Assistente Social:

- 5.1 Recebido o REQUERIMENTO PADRÃO previsto no Item 03 deste Edital, o Assistente Social credenciado pela Sociedade Escolar Hamônia agendará entrevista com o responsável pelo requerimento, a ser realizada no Colégio Hamônia, entre os dias 28 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025, visando:
- 5.1.1. Entrevista Social com a família;
 - 5.1.2. Conferência dos documentos necessários à análise socioeconômica da família apresentados pelo requerente;

- 5.1.3. Agendar visita técnica, observada a correta complementação documental indicada pelo Assistente Social, conforme o caso;
- 5.1.4. Dirimir dúvidas do requerente; e,
- 5.1.5. Outros encaminhamentos e orientações necessários para a melhor operacionalização do presente edital e do cumprimento da legislação correlata.

6. Do Resultado da Análise Documental

- 6.1. Proceder-se-á a publicação do Resultado da Análise Documental realizado pelo Assistente Social credenciado em 17 de novembro de 2025, observando exclusivamente os documentos entregues na entrevista e complementarmente, conforme o caso.
- 6.2. O Resultado da Análise Documental, constituído de listagem – em ordem alfabética - dos estudantes pleiteantes da bolsa de estudos, indicará individualmente:
 - 6.2.1. Enquadramento – quando a família se enquadrar em um dos casos previstos no Item 01;
 - 6.2.2. Não enquadramento - quando a família não se enquadrar em um dos casos previstos no Item 01; e,
 - 6.2.3. Desclassificado – quando constatado ausência de documentos solicitados ou conflito aos ditames do presente edital ou da legislação pertinente.
- 6.3. Os pleiteantes à bolsa de estudos enquadrados, conforme Item 6.2.1, serão encaminhados para visita técnica do Assistente Social.
- 6.4. Caberá recurso ao Resultado da Análise Documental realizado pelo Assistente Social com as devidas argumentações do requerente, exclusivamente através do email assistenciasocial@colegiohamonia.com.br, com as devidas alegações, no dia 18 de novembro de 2025 impreterivelmente.
- 6.5. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao email solicitante no dia 19 de novembro de 2025.

7. Da visita técnica do Assistente Social:

- 7.1. O Assistente Social credenciado realizará as visitas técnicas domiciliares entre 03 de novembro de 2025 a 07 de dezembro de 2025, emitindo Estudo Socioeconômico como resultado dos instrumentos técnicos utilizados durante todo o processo.
- 7.2. O Estudo Socioeconômico estabelecerá as principais considerações identificadas pelo Assistente Social credenciado durante todo o processo, remetido às respectivas famílias pelo Sistema Mentor Educacional e, no mínimo, concluirá que o patrimônio e condições familiares encontrados é:
 - 7.2.1. Proporcional aos documentos do Requerimento;
 - 7.2.2. Proporcional aos documentos do Requerimento com majoração de 20% para concessão de bolsa integral nos termos do Art. 50, §1º, do Decreto nº 11.791/2023; ou
 - 7.2.3. Desproporcional aos documentos do Requerimento, indicando que a alegada renda não suporta as despesas encontradas no local ou não é condizente com padrão de vida e de consumo.

7.3. O não recebimento do Assistente Social desencadeará o indeferimento do pedido de bolsa.

8. Do Resultado Preliminar do Estudo Socioeconômico

8.1. Finalizados os Estudo Socioeconômicos previstos no Item 7, a Comissão de Bolsa de estudos CEBAS/2026 emitirá o Resultado Preliminar do Estudo Socioeconômico, em 10 de dezembro de 2025, em ordem alfabética dos estudantes pleiteantes da bolsa de estudos, indicando individualmente:

8.1.1. CEBAS 50% - No caso do Estudo Socioeconômico recomendar a concessão de Bolsa de Estudos de 50%;

8.1.2. CEBAS 100% - No caso do Estudo Socioeconômico recomendar a concessão de Bolsa de Estudos de 100%; ou

8.1.3. Indeferido - Quando constatado conflito com ao Item 7.2.3, aos ditames do presente edital ou à legislação pertinente.

8.2. Caberá recurso ao Resultado preliminar do estudo socioeconômico realizado pelo Assistente Social com as devidas argumentações do requerente, exclusivamente através do email assistenciasocial@colegiohamonia.com.br, com as devidas alegações no dia 11 de dezembro de 2025 impreterivelmente.

8.3. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao email solicitante.

9. Da publicação do Resultado do Pedido de Bolsas – CEBAS/2025:

9.1. Será publicada, no dia 12 de dezembro de 2025, listagem com nomes dos estudantes aptos ao recebimento de Bolsa de Estudos e respectivos números de protocolo de pedido, após cumpridos os requisitos determinados por este Edital e Estudo Socioeconômico, no site do Colégio Hamônia, indicando as revisões de bolsa de estudos e novas bolsas em ordem indicativa para as futuras chamadas de bolsa.

9.2. A publicação dos nomes neste Resultado do Pedido de Bolsas não garante a concessão das bolsas de estudos – CEBAS/2025, cabendo às Chamadas de Bolsa, a efetivação da bolsa, observado os ditames da legislação vigente e existência de vagas.

9.3. Nos casos de empate, prevalecerá o requerimento em que a família possui menor quantidade de bens imóveis e veículos.

10. Das Chamadas de Bolsa:

10.1. Serão realizadas durante o ano letivo de 2026, as Chamadas de Bolsa, seguindo a ordem prevista no Resultado do Pedido de Bolsas, sendo:

- a) Chamada de Revisão de Bolsas de Estudos aos alunos veteranos bolsistas no ano letivo de 2025; e,
- b) Chamada para Concessão de Bolsas de Estudos.

- 10.2. A primeira Chamada de bolsa de estudos ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2025, aplicando seus efeitos a partir da parcela de anuidade com vencimento em 08 de fevereiro de 2026.
- 10.3. Os responsáveis pelos estudantes contemplados deverão assinar Termo de Concessão de Bolsa sob risco de perda da bolsa concedida.

11. Disposições finais:

11.1. A Bolsa de Estudos – CEBAS/2025 será revogada, através de processo interno, assegurada ampla defesa, após comprovada:

- a) Modificação de faixa de renda mensal per capita ultrapassando os limites já estabelecidos neste Edital;
- b) Falsidade documental em qualquer fase do processo de concessão/revisão destas bolsas.

11.2. Subsidiaria a operacionalização deste Edital, além da Lei Complementar nº 187/2021, o Decreto nº 11.791/2023 e, no que não contraria as referências anteriores, a Portaria Normativa nº MEC 15/2017.

11.3. Durante todo os processos previstos neste Edital e na legislação vigente, o Assistente Social e/ou os membros da Comissão de Bolsa de estudos CEBAS/2026 poderão solicitar documentos complementares aos requerentes, para esclarecer a situação socioeconômica do candidato à bolsa.

11.3. São parte integrante deste Edital, os anexos seguintes:

- a) ANEXO I – Requerimento inicial;
- b) ANEXO II – Ficha socioeconômica familiar;
- c) ANEXO III – Documentos comprobatórios;
- c) ANEXO IV – Modelos diversos de declarações; e,
- d) ANEXO V – Cronograma.

11.4. O presente Edital, possibilidades de alteração, anexos, resultados e outros atos que possam ter impacto no processo de seleção de bolsistas podem ser encontrados no Site Oficial do Colégio Hamônia [www.colegiohamonia.com.br].

11.5. Dúvidas acerca do presente processo de bolsas de estudo podem ser resolvidos preferencialmente através do email [assistenciasocial@colegiohamonia.com.br], pelo Whatsapp [47 9 9151-3386] ou ainda através da Secretaria Escolar do Colégio Hamônia.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsa de estudos CEBAS/2026, cabendo recurso à Direção-geral.

Ibirama, 19 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
DIRCEU LEITE
CPF: 053.127.679-13
Data: 19/09/2025 16:21:14 -0300

DIRCEU LEITE
Diretor-geral

Esse documento foi assinado por DIRCEU LEITE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinatura.mentorweb.ws/validate/MPZX6-5NNTJ-C6DFX-BH7TN>



Requerimento Inicial de Bolsa de Estudos Colégio Hamônia – CEBAS

2026 - Edital 012/2025 – Anexo I

DADOS DO ESTUDANTE

Nome do estudante

Já sou Bolsista Integral 100% Já Sou Bolsista Parcial de 50% Não sou aluno bolsista

Educação Infantil: Grupo: _____ Período: matutino vespertino

Ensino Fundamental: Ano: _____ Período: matutino vespertino

Ensino Médio: Série: _____ Período: matutino vespertino

Nascimento / /	Naturalidade (cidade)	Estado
-------------------	-----------------------	--------

Possui alguma deficiência?

Sim. Qual? _____ Não.

Rua	Nº	Bairro
-----	----	--------

Cidade	CEP	Estado
--------	-----	--------

RG do aluno	CPF do aluno
-------------	--------------

E-mail do aluno	Celular do aluno
-----------------	------------------

FILIAÇÃO

Nome do Pai

RG	CPF
----	-----

E-mail

Telefone residencial	Telefone comercial	Celular
----------------------	--------------------	---------

Profissão	Empresa
-----------	---------

Nome da mãe

RG	CPF
----	-----

E-mail

Telefone residencial	Telefone comercial	Celular
----------------------	--------------------	---------

Profissão	Empresa
-----------	---------

ASSINATURA DO REQUERENTE

Ibirama, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II
(Integra o Edital nº 012/2025)
FICHA SOCIOECONÔMICA FAMILIAR
PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDOS ANO LETIVO 2026

A Bolsa de Estudo será concedida ao aluno que tenha o perfil socioeconômico, conforme prevê a Lei Complementar nº 187/2021; aliada a legislação descrita e ao Edital de Bolsas de Estudo, para ano 2026, Edital nº 012/2025, ou seja:

- a) Bolsa integral (100% de gratuidade): renda familiar per capita (por pessoa da casa) que não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salários-mínimos.**
- b) Bolsa parcial (50% de gratuidade): renda familiar per capita (por pessoa da casa) que não exceda o valor de 3 (três) salários-mínimos.**

A quantidade de Bolsas de Estudo disponibilizadas no programa segue critérios fixados em Lei.

A – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____

Era aluno do Colégio Hamônia em 2025: () não () sim. Qual turma: _____

() Já sou Bolsista Integral 100% () Já Sou Bolsista Parcial de 50% () Não sou aluno bolsista

Aluno(a) possui deficiência? () Sim. Qual? _____ () Não.

Meio de transporte para se deslocar até o Colégio?

() Carro família () Ônibus () Moto () Outros: _____

Possui irmãos matriculados no Colégio? () Sim () Não

Se sim, qual o nome e a turma? _____

B – RESPONSÁVEL PELO ALUNO

(A solicitação de Bolsa somente pode ser efetivada pelo Pai, Mãe ou Responsável legal pelo(a) Aluno(a)

Filiação

Nome do Pai: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____

Trabalha como: () funcionário () sócio/proprietário () autônomo

Local de Trabalho: _____ Fone: _____

Endereço do trabalho: _____

Cidade: _____ E-mail: _____

Outras fontes de renda: valor R\$? _____

Estado Civil: _____ Nº de Dependentes: _____

Nome da Mãe: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____

Trabalha como: () funcionário () sócio/proprietário () autônomo

Local de Trabalho: _____ Fone: _____

Esse documento foi assinado por DIRCEU LEITE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinatura.mentorweb.ws/validate/MPZX6-5NNTJ-C6DFX-BH7TN>

Endereço do trabalho: _____

Cidade: _____ E-mail: _____

Outras fontes de renda: valor R\$? _____

Estado Civil: _____ Nº de Dependentes: _____

Situação familiar dos pais: () vivem juntos () separados () divorciados () outro: _____

Nome do Responsável (caso não seja o pai ou a mãe): _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____

Trabalha como: () funcionário () sócio/proprietário () autônomo

Local de Trabalho: _____ Fone: _____

Endereço do trabalho: _____

Cidade: _____ E-mail: _____

Outras fontes de renda: valor R\$? _____

Estado Civil: _____ Nº de Dependentes: _____

C – CONTRIBUINTES DA RENDA FAMILIAR

*(Citar a composição familiar: anexar comprovante do vínculo familiar informado conforme delineado neste documento.
Do contrário não será considerado)*

Informações sobre TODOS, menores de idade que não possuam renda, que contribuem ou dependem da Renda Familiar, pois compõem a divisão da renda per capita.

Total da Renda Bruta Familiar: R\$ _____ Total Per Capita Familiar: R\$ _____

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Idade	Ocupação	Renda R\$

* Em vínculo empregatício, indicar em números a situação do indivíduo conforme tabela ANEXO III, sendo possível indicar mais de um número se o indivíduo possuir mais de um modelo de renda.

D – DESPESAS MENSAIS DA FAMÍLIA

(Declarar os valores mensais aproximados de despesas correntes mensais do núcleo familiar)

Despesas:

Água: R\$ _____

Luz: R\$ _____

Alimentação: R\$ _____

Medicação: R\$ _____

Combustível: R\$ _____

Transporte: R\$ _____

Telefone: R\$ _____

TV a cabo/Streaming: R\$ _____

Outros (Ex. Plano de Saúde, Curso de Idioma, academia, etc) _____

Informações adicionais:

Ao assinar o presente formulário, declaro que:

1. As informações prestadas são verdadeiras e de que estou ciente dos motivos que podem causar a exclusão da concessão da Bolsa de Estudos;
2. Estou ciente de que a documentação fornecida à Instituição não será devolvida, independente da Avaliação da solicitação de Bolsa de Estudo;
3. Sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), que todas as informações acima prestadas são verdadeiras;
4. Autorizo a apresentação da documentação fornecida aos órgãos públicos de fiscalização, dispondo-me a receber as visitas domiciliares do Assistente Social credenciada pela Instituição para averiguações das informações prestadas;
5. Assumo total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, as quais poderão ser investigadas ou confirmadas a qualquer tempo.
6. Autorizo a publicação de listagens com nome do estudante nos resultados do presente edital visando à transparência e controle externo.
7. Estou ciente e me comprometo a participar dos processos fiscalizatórios que a unidade escolar venha a adotar

Ibirama, _____ de _____ de 2025.

ENTREVISTADO

Assinatura

ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura

ANEXO III

Documentos comprobatórios

A – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Carteira de identidade, CPF ou CNH de todos os membros do grupo familiar, (refere-se a todos que residem na mesma residência do candidato/aluno).

2. Documentos que comprove vínculo com o(s) membro(s) familiares:

2.1. Quando há casamento: Certidão de casamento.

2.2. Quando há União Estável: (não será aceita declaração simples de união estável): Escritura Pública de União Estável dos pais ou responsáveis (a depender do estado civil de que estiver requerendo a bolsa); Contrato de União Estável assinado por advogado, com reconhecimento de assinaturas das partes e 2 (duas testemunhas); Certidão de nascimento de filho(s) em comum e/ou pais em comum (a depender do estado civil de quem estiver requerendo a bolsa).

2.3. Documentos que comprovem o divórcio:

a) Quando há casamento no civil: Certidão de casamento com averbação da separação ou divórcio; Decisão judicial da separação ou de divórcio.

b) Quando há União Estável (*Não será aceito declaração simples de união estável*): Dissolução por Escritura Pública de União Estável; Dissolução de Contrato de União Estável assinado por advogado, com reconhecimento de assinaturas das partes e 2 (duas) testemunhas; Declaração Judicial referente a alimentos e guarda dos filhos e/ou aos pais em comum (a depender do estado civil de quem estiver requerendo a bolsa).

2.4. Em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar; e termo de guarda, curatela ou tutela caso se encontre nesta situação

B – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA - *Seguem os documentos de comprovação de renda do pai, mãe, responsável legal e demais integrantes do grupo familiar*

1. Imposto de Renda Pessoa Física - Completo e recibo de entrega (Última declaração entregue, para todos os integrantes do grupo familiar).

1.1. Recibo de entrega e a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física Ano Calendário 2025, Exercício 2024 acessível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-copia-de-declaracao-enviada-a-receita-federal>

1.2 Se isento, inserir a negativa disponível para consulta no link <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

1.3 Se não declarou o Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar o documento que consta no site da Receita Federal com a seguinte frase: “Sua declaração não consta na base de dados da receita federal” disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

2. Carteira de Trabalho Digital (Para todos os integrantes do grupo familiar, maior de 14 anos)

2.1. Apresentar a Carteira de Trabalho Digital, acessível pelo aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” “enviar carteira de trabalho”, “Todos os dados da carteira”, “baixar PDF ou acessível em: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>

3. Se Assalariado: - Considerar o salário Bruto/Total de Proventos – Diminuir da renda bruta o 13º salário/gratificação natalina; Pagamento de pensão alimentícia; Antecipação 1/3 de férias e Auxílio transporte/alimentação.

3.1. Contratados a menos de um (01) mês, apresentar declaração da empresa com valor da renda mensal e data de admissão.

	3.2. As (03) três últimas folhas de pagamento no caso de renda fixa, cabível nova solicitação após análise da Assistente Social.
--	--

4. Se Estagiário:

	4.1 Termo de Compromisso de Estágio – TCE com o valor discriminado ou, se não constar valor no contrato apresentar a Declaração da Empresa informando o valor.
--	--

5. Se Profissional Liberal: (Ex: Profissionais como Dentista, Advogado, Contador, Médico, entre outros)

	5.1 Carteira de Trabalho Digital;
	5.2 Decore – Declaração Comprobatória de Rendimentos, fornecidas por contador.

6. Se Autônomo ou trabalhador eventual (bicos):

	6.1 Apresentar Declaração de Renda Autônoma/Trabalhador Eventual (Bicos) – (modelo no Anexo IV do Edital 012/2025)
	6.2 Carteira de Trabalho Digital;

7. Se Aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:

	7.1 Apresentar extrato de benefícios (INSS) atualizado.
	7.2 Declaração de não atividade remunerada. (modelo conforme anexo IV do Edital 012/2025)

8. Se Microempreendedor Individual – MEI: (Considerar um relatório para cada mês)

	8.1. Cartão de CNPJ disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas
	8.2. Certificado da Condição de MEI disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificado-de-condicao-de-microempreendedor-individual
	8.3. Declaração DASN SIMEI de 2024/2025 disponível em: https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsimei.app/Identificacao
	8.4. Relatório Mensal das Receitas Brutas, referente aos três últimos meses, informando os valores referente as atividades realizadas com emissão e sem emissão de nota fiscal disponível em: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-meい/relatorio-mensal
	8.5. Carteira de Trabalho Digital.

9. Se Proprietário ou sócio de empresas optante pelo simples nacional:

	9.1 Cartão de CNPJ disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas ;
	9.2. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS;
	9.3. Demonstração de Resultado do Exercício do ano anterior;
	9.4. Declaração PGDASN do mês anterior;
	9.5. Carteira de Trabalho Digital;
	9.6. Comprovante DIRF;
	9.7. Último pró-labore;
	9.8. Declaração de Proprietário de Empresa. (modelo no Anexo IV do Edital 012/2025);
	9.9. Declaração de Inatividade expedida pela Receita Federal, (em caso de a empresa encontrar-se sem atividade).

10. Se empresário sócio de empresa limitada optante pelo lucro presumido, empresário sócio de empresa limitada optante pelo lucro real ou empresário sócio de empresa de sociedade por ações:

	10.1 Apresentar Cartão de CNPJ disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas
	10.2. Declaração SPED Contribuições do mês anterior
	10.3. Carteira de Trabalho Digital
	10.4. IR de pessoa Jurídica
	10.5. IR de Pessoa Física (se proprietário for o requerente)

Esse documento foi assinado por DIRCEU LEITE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.mentorweb.ws/validate/MPZX6-5NNTJ-C6DFX-BH7TN>



11. Se Do Lar:
11.1 Se exclusivamente administra o lar, Declaração de Atividade Não Remunerada, modelo no Anexo IV do Edital 012/2025
11.2. Carteira de Trabalho Digital
11.3. Extrato de Contribuições (CNIS);

12. Se Não Tenha Recebido Nenhum Tipo De Remuneração nos últimos três meses ou não exerce atividade remunerada (para maiores de 14 anos):
12.1. Declaração de Atividade Não Remunerada (modelo no Anexo IV do Edital 012/2025)
12.2. Carteira de Trabalho Digital
12.3. Extrato de Contribuições (CNIS);
12.4. Caso não possua, apresentar Declaração de que não possui carteira de trabalho (modelo no Anexo IV do Edital 012/2025).

13. Se Agricultor:
13.1 Declaração do Sindicato Rural (caso for filiado).
13.2 Demonstrativo do bloco de notas dos últimos 12 meses emitido na Secretaria de Agricultura do Município.

14. Se possuir rendimentos provenientes de aluguel:
14.1 Apresentar Declaração de locação (Aluguel) ou cópia do contrato de aluguel.

15. Se recebe pensão alimentícia:
15.1 Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia.
15.2 Cópia da decisão judicial que determina o valor, (quando houver).

C – DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL E DEMAIS DESPESAS

1. Despesas/Comprovante mensal com habitação/moradia:
1.1 Se financiada: Contrato de consórcio e/ou financiamento (veículo e habitacional).
1.2 Se alugada: Contrato de Aluguel ou Declaração de Locação (aluguel) – <i>refere-se a quem paga aluguel sem contrato, modelo no Anexo IV do Edital 012/2025</i>
1.3 Se cedida: apresentar Declaração de Moradia Cedida, com escritura do proprietário. (<i>modelo no Anexo IV do Edital 012/2025</i>).

2. Comprovantes dos Bens do Grupo Familiar: <i>Patrimônio Familiar: considera-se somente o valor já quitado dos bens móveis e imóveis (entrada + parcelas pagas), considerado o valor atual de mercado.</i> <i>Patrimônio Empresarial: equivalente à participação do integrante do grupo familiar no patrimônio da empresa (cotas) da qual seja sócio. Considerar o valor do patrimônio líquido do último balanço entregue.</i>

2.1 Relatório de bens do grupo familiar que conste o valor de cada bem: a) Relatório de Bens do Grupo Familiar (<i>consta para preenchimento no Anexo IV do Edital 012/2025</i>) b) Escritura ou IPTU; c) Contrato de compra e venda ou certificado de propriedade de veículos (Documento do veículo); d) Contrato Social da Empresa e última alteração consolidada (caso tenha); e) Balanço Patrimonial da empresa atualizado. 2.2 Declaração de NÃO bens - Declaração que não possui bens, (<i>modelo no Anexo IV do Edital 012/2025</i>).
--

3. Comprovante(s) de residência do grupo familiar atualizado, apresentar, referente ao último mês:
3.1 Água; ou
3.2. Luz.

4. Comprovante de despesa familiar com doença crônica, apresentar, laudo comprobatório atestando a doença crônica, de acordo com as doenças determinadas pela Portaria MPAS/MS nº 1998, de 23 de agosto de 2001 (tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave):

4.1 Documento médico que comprove a doença crônica.
4.2 Declaração informando o valor gasto no último mês do tratamento da doença crônica.
4.3 Apresentar notas fiscais comprovando os gastos

5. Despesa familiar mensal com transporte coletivo ou privado, apresentar:

5.1 Comprovante de pagamento atualizado do gasto com transporte coletivo.

6. Comprovante de despesa mensal com pensão alimentícia paga, apresentar:

6.1 Sentença judicial informando o valor pago/recebido, caso não possua apresentar Declaração de Pensão Alimentícia. (modelo no Anexo IV do Edital 012/2025)
--

Obs.: O Assistente Social e/ou a Comissão de Bolsas poderão solicitar outros documentos, caso julgue necessário.





ANEXO IV

(Integra o Edital nº 012/2025)

Declarações para solicitação de Bolsa de Estudo

BLOCO B

(6.1) Declaração de Renda Autônoma ou Bico

https://drive.google.com/file/d/1yrOeyx9ZXNpkeusTv6vYfbGGCQGxbgq1/view?usp=drive_link

(7.2) Declaração de não atividade remunerada

https://drive.google.com/file/d/1SO42qsFXIu_jx_JJg7tLFSm2VUpzKKGl/view?usp=drive_link

(9.8) Declaração de Proprietário de Empresa

https://drive.google.com/file/d/1up_VmolLOvvJ5ryQkAGJsfpg6XxNZgLD/view?usp=drive_link

(11.1) Declaração de “do lar”

https://drive.google.com/file/d/1SO42qsFXIu_jx_JJg7tLFSm2VUpzKKGl/view?usp=drive_link

(12.1) Declaração de não atividade remunerada

https://drive.google.com/file/d/1SO42qsFXIu_jx_JJg7tLFSm2VUpzKKGl/view?usp=drive_link

(12.4) Declaração de não carteira de trabalho

https://drive.google.com/file/d/1ZGcVk9_jjYnjeU1fnwPVUPwzKAc9cSEY/view?usp=drive_link

BLOCO C

(1.2.) Declaração de locação (Aluguel)

https://drive.google.com/file/d/1El8cGE3CRAzUCNUqSjWNlgGhm-7ojOWF/view?usp=drive_link

(1.3) Declaração de Moradia Cedida

https://drive.google.com/file/d/1MC5-LS-uqY4ZB694TO58u5tYJYpCsIR/view?usp=drive_link

(2.1) Declaração Relatório de Bens

https://drive.google.com/file/d/1Uisigm0oRZbgIJSSIKtkBWrOHEEMHAPk/view?usp=drive_link

(2.2.) Declaração que não possui bens

https://drive.google.com/file/d/1qxeBHVTg3WR6QuwS5yqlGuwjAS65r_Jb/view?usp=drive_link

(6.1) Declaração de Pensão Alimentícia

https://drive.google.com/file/d/1GM0hWGi0KjMnhge23bmW9sEfmf9i_kcu/view?usp=drive_link



HAMÔNIA

"A escola que faz a diferença"

ANEXO V
(Integra o Edital nº 012/2025)
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
19/09/2025	Lançamento do Edital
27/10/2025 a 03/11/2025	Protocolo de Requerimento através do Sistema Mentor Escolar
28/10/2025 a 14/11/2025	Entrevistas com Assistente Social no Colégio Hamônia
17/11/2025	Resultado da Análise Documental
18/11/2025	Recurso ao Resultado da Análise Documental
19/11/2025	Resultado dos Recursos da Análise Documental
03/11/2025 a 07/12/2025	Realização de visitas técnicas do Assistente Social
10/12/2025	Resultado Preliminar do Estudo Social
11/12/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do Estudo Social
12/12/2025	Resultado do Estudo Social
09/01/2026	1ª Chamada de Bolsas de estudos - 2026



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MPZX6-5NNTJ-C6DFX-BH7TN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DIRCEU LEITE (CPF 053.127.679-13) em 19/09/2025 16:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.65.0.143	Lat: -27,055732 Long: -49,544558
	Precisão: 2449 (metros)
Autenticação	dirceu.cultura@gmail.com (Verificado)
Login	
q8tY9ZzXStvjUiLOHUK2tmoKY2CpRDqwclqU3q6tUK4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.mentorweb.ws/validate/MPZX6-5NNTJ-C6DFX-BH7TN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.mentorweb.ws/validate>